



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 103, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Altera o inciso IV do art. 1º da Portaria Diretoria-Geral nº 411, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre a delegação de competências à Secretaria de Administração e à Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O **DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com fundamento no art. 3º, inciso XI, alínea “ar”, e inciso XX da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, com base no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista os princípios da eficiência e da celeridade processual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "h" ao inciso IV do art. 1º da Portaria Diretoria-Geral nº 411, de 30 de novembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

IV –

h) autorizar a movimentação de conta-depósito vinculada."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHANESS ECK



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 06/06/2022, às 12:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1333886** e o código CRC **1EE78FF1**.